



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA

PLANO ANUAL DE AUDITORIA (PAA)

Ano: 2022

PRESIDÊNCIA
GERÊNCIA DE AUDITORIA INTERNA

João Pessoa, 2021



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA

1. APRESENTAÇÃO

A auditoria interna é definida como uma atividade independente e objetiva de avaliação (*assurance*) e de consultoria, desenhada para aprimorar as atividades organizacionais, além de atuar de forma a agregar valor, melhorar e assegurar as operações desenvolvidas pela gestão, bem como auxiliar o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba (TJPB) a alcançar seus fins institucionais.

Para atendimento das finalidades explicitadas no parágrafo precedente, a auditoria deve adotar uma abordagem sistemática para avaliação objetiva e independente da eficácia dos processos de gestão de riscos, de controles internos administrativos e de governança.

Atualmente, a auditoria defronta-se com o desafio de alinhar a visão dos processos aos riscos do negócio, numa perspectiva proativa, fornecendo ao gestor mecanismos consistentes para a tomada de decisão.

Nesse desafio, o foco da auditoria é avaliar os riscos que envolvem as atividades do órgão, com abordagem que permita à Secretaria de Auditoria delinear o planejamento capaz de testar os controles importantes, ou focar nas áreas estratégicas, otimizando os recursos humanos e materiais disponíveis.

A Seção IV – Do Planejamento das Auditorias da Resolução CNJ nº 309/2020 estabelece a obrigatoriedade de elaboração do Plano Anual de Auditoria (PAA), *in verbis*:

Art. 32. Para fins de realização de auditorias, a unidade de auditoria interna deve estabelecer um PALP, quadrienal, e um PAA, preferencialmente baseados em riscos, para determinar as prioridades da auditoria, de forma consistente com objetivos e metas institucionais da entidade auditada.

§ 1º. Os Planos previstos no caput devem ser submetidos à apreciação e aprovação pelo presidente do tribunal ou conselho, nos seguintes prazos:

(...)

II – até 30 de novembro de cada ano, no que se refere ao PAA.

(...)

Art. 33. Os planos de auditoria devem dimensionar a realização dos trabalhos de modo a priorizar a atuação preventiva e atender aos padrões e diretrizes indicados pelo tribunal ou conselho.

(...)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA

Art. 36. O PAA objetiva identificar as auditorias a serem realizadas pela unidade de auditoria interna, devendo consignar o planejamento e a programação das atividades de auditoria dos tribunais e conselhos para um exercício.

Art. 37. Para a elaboração do PAA, a unidade de auditoria interna deverá considerar:

I – metas e objetivos traçados nos instrumentos de planejamento orçamentário, financeiro e estratégico;

II – áreas ou temas de auditoria abordados no PALP;

III – planos, programas e políticas gerenciados ou executados por meio do tribunal ou conselho;

IV – observância da legislação aplicável ao tribunal ou conselho;

V – resultados dos últimos trabalhos de auditoria realizados;

VI – determinações, recomendações ou diligências pendentes, expedidas pelas Corregedorias, nacional ou estadual, órgão de controle externo e unidade de auditoria interna do tribunal ou conselho; e

VII – diretrizes do CNJ no que tange às Ações Coordenadas de Auditoria.

Assim, o Plano Anual de Auditoria (PAA) para o ano 2022 foi elaborado a partir do PALP 2022, considerando ainda a premissa da flexibilidade e a possibilidade de mudanças no contexto organizacional como no planejamento estratégico, implementação da Cadeia de Valor do Tribunal, revisão dos objetivos, alterações significativas nas áreas de maior risco ou mesmo alterações de condições externas do TJPB.

De igual modo, uma vez que o PALP 2022-2025 foi elaborado com base em riscos, o PAA ora proposto já decorre do planejamento proposto no PALP.

2. PROPOSTA DO PLANO DE AUDITORIA 2022

Para elaborar PAA com base em riscos, a GEAUD considerou as expectativas em relação à atividade de auditoria interna para os períodos de 2022-2025 e traduzidas no Plano Estratégico de que trata a Resolução nº 35/2020, a prévia identificação do universo auditável, composto de todas as unidades operacionais e administrativas do TJPB, resultando na definição das áreas de exame e foco e na análise de riscos com base nos seguintes parâmetros definidos no item 51 do Ato da Presidência nº 93/2017.

Dessa forma, a definição da programação final de auditorias para o ano de 2022 foi obtida a partir de julgamento direto da Gerência GEAUD, de modo a priorizar os processos de risco crítico



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA

e alto e equilibrar os exames com a verificação dos processos classificados em médios, moderados e baixos.

Para a definição dos serviços de auditoria que serão realizados para cada processo auditável serão adotadas as nomenclaturas previstas no art. 25 da Resolução CNJ nº 309/2020, quais sejam:

- Auditoria de Conformidade ou Compliance (CON);
- Auditoria Operacional ou de Desempenho (OPE);
- Auditoria Financeira ou Contábil (FIN);
- Auditoria de Gestão (GES).

Considerando a capacidade técnica disponível da equipe, as férias, mês de fechamento dos trabalhos e os períodos de monitoramento e auditoria compartilhada com o CNJ e considerando a possibilidade de 5 servidores realizarem auditorias, chegou-se ao número de, aproximadamente, 6.352 (seis mil, trezentas e cinquenta e duas) horas úteis, já deduzidas as 40 (quarenta) horas de treinamento e capacitação para cada servidor, na forma prevista no art. 72 da Resolução CNJ nº 309/2020.

Foi ainda prevista uma estimativa de 540 (quinhentas e quarenta) horas para eventuais consultas formuladas pelas áreas demandantes, na forma prevista no art. 2º, parágrafo único, da Resolução CNJ nº 308/2020.

As horas remanescentes (aproximadamente 352) serão utilizadas para o aprimoramento dos processos da GEAUD, por meio do mapeamento e revisão dos processos do setor e respectivas atualizações normativas.

Dessa forma, a tabela a seguir contempla todas as auditorias consideradas prioritárias para o ano de 2022:

ÁREA EXAME GERAL	OBJETO	AVALIAÇÃO DO RISCO	2022
I. Economia e Finanças	Gestão de Receitas do Fundo de Apoio das Pessoas Naturais do Estado da Paraíba – FARPEN	Médio	FIN
I. Economia e Finanças	Gestão Contábil	Médio	FIN



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA

II. Administração	Gestão da Contratação (Planejamento, Licitações, Contratações, Fiscalização, Finalização de contratos)	Médio	CST
II. Administração	Gestão de Terceirização de Serviços Limpeza, Manutenção e Comunicação	Médio	OPE
III. Gestão de Pessoas	Gestão de pessoas	Crítico	OPE
IV. Tecnologia da Informação	Gestão da Contratação de TI (Planejamento, Licitações, Contratações, Fiscalização, Finalização de contratos)	Médio	CST
V. Gestão Estratégica	Elaboração/Revisão da Cadeia de Valor à luz do Plano Estratégico em vigor	Crítico	CST
VI. Governança	Realizar auditoria de conformidade ou operacional em Ações Coordenadas pelo CNJ	Crítico	CNJ
VI. Governança	Avaliação da Transparência TJPB	Médio	CON
VI. Governança	Gestão de Riscos e Controles (Política de Riscos, Auditoria, Conformidade)	Médio	CST
VI. Governança	Gestão de Riscos e Controles (Política de Riscos, Auditoria, Conformidade)	Médio	CST
VII. Prestação Jurisdicional	Cumprimento das metas estabelecidas pelo CNJ, relativa à atividade fim	Médio	GES
VIII. ESMA	Gestão Financeira	Médio	FIN

3. PLANO DE CAPACITAÇÃO (PAC-Aud)

Para possibilitar o desenvolvimento das atividades constantes deste PAA, e atender a determinação contida no artigo 69 da Resolução CNJ nº 309/2020, os servidores lotados nesta GECCI precisarão contar com 40 horas de capacitação no ano de 2022.

Considerando as habilidades e necessidades internas, foram selecionados os seguintes tópicos a serem abordados nas capacitações a serem realizadas em 2022:

- Auditoria financeira e contábil (ou contabilidade pública);
- Lei nº 14133/2021 (nova Lei de Licitações e Contratos);
- Mapeamento de processos organizacionais e *Business Process Management* (BPM);
- Gestão de Riscos e Controles Internos.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA

Assim, observada a existência de dotação orçamentária, estaremos tais conteúdos no Plano Anual de Capacitação da Auditoria (PAC-Aud), logo em seguida à aprovação deste PAA, consoante dispõe o artigo 70 da Resolução CNJ nº 309/2020.

4. ENCAMINHAMENTO

Nos termos do artigo 7º, inciso II, do Ato da Presidência nº 93/2017, combinado com o disposto no artigo 32, § 1º, inciso II, da Resolução CNJ nº 309/2020, submete-se a presente proposta de revisão do PAA à Presidência do TJPB para análise e aprovação, ressaltando-se que novos alinhamentos de diretrizes ou mudanças no perfil de risco dos processos, podem resultar em ajustes nesta proposta ao longo de sua execução.

João Pessoa, datado e assinado eletronicamente.

SIDNEY BRITO DA SILVA
Gerente de Auditoria Interna



aos Notários, Registradores, ao público em geral e a quem possa interessar o seguinte: Comunicação sobre indícios de falsificação em Diploma e Certidão de Colação de Grau no Curso de Bacharelado em Enfermagem em nome de Edna Jorge Neves, registrado pela Tabela Interina do 2º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos da Comarca de Blumenau – SC Marise Mellis Nones. João Pessoa, 14 de dezembro de 2021. **Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho** - Corregedor-Geral da Justiça.

AVISO Nº 187/2021. O DESEMBARGADOR CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a solicitação dirigida a este Órgão pela Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás - GO, constante do Pedido de Providências nº 0000808-77.2021.2.00.0815, AVISA aos Juizes de Direito do Estado da Paraíba, aos Notários, Registradores, ao público em geral e a quem possa interessar o seguinte: Comunicação de falsificação de documentos através de Ofício de nº 117 feita pelo Oficial e Tabelião Substituto Francisco Iramar Souza Santos, do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas do Município de Aparecida de Goiânia - TJGO, utilizados para a abertura de cartão de assinatura, averbações de Carteira de Identidade, CPF, e casamento, nas matrículas 54.552, 54.553, 54.554, 54.555 e 54.556, referentes aos lotes 01, 02, 03, 04 e 05, quadra 08, do loteamento Bairro Ilda, da cidade de Aparecida de Goiânia-GO, em nome de Gilberto Fenelon das Neves e Sabrina Hermano Lage Fenelon. João Pessoa, 14 de dezembro de 2021. **Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho** - Corregedor-Geral de Justiça.

AVISO Nº 188/2021. O DESEMBARGADOR FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a solicitação dirigida a este Órgão pela Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Santa Catarina - SC, constante no Pedido de Providências nº 0000809-62.2021.2.00.0815, AVISA aos Juizes de Direito do Estado da Paraíba, aos Notários, Registradores, ao público em geral e a quem possa interessar o seguinte: Comunicação sobre indícios de falsificação de documento público, em nome de Antônio Edir de Lara Ribas, informado pela Escrivã de Paz Interina Patrícia Boschetti Ribeiro da Comarca de Joazebo – Município de Água Doce/SC. João Pessoa, 14 de dezembro de 2021. **Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho** - Corregedor-Geral da Justiça.

AVISO Nº 189/2021. O DESEMBARGADOR CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a solicitação dirigida a este Órgão pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - DF, constante do Pedido de Providências nº 0000811-32.2021.2.00.0815, AVISA aos Juizes de Direito do Estado da Paraíba, aos Notários, Registradores, ao público em geral e a quem possa interessar o seguinte: Comunicação sobre inutilização de papel de segurança aposição da Apostila de Haia. A7497822, A7497825, A7497848, A7497885, A7497906, A7497988, A5809492, A5809672, A5809680, A5809700, A5809705, A5809718, A7575906, A7575524, A7575531, A5930452, A5930430, A5930345, A5930162, A5930148, A5930134, A5930129, A593013, A5929898, A5929976, A5929991, A7575668, A5930059, A5930032, A7575593, A7575683, A7575794, A7575997, A7575998, A7575996. João Pessoa, 14 de dezembro de 2021. **Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho** - Corregedor-Geral de Justiça.

AVISO Nº 190/2021. O DESEMBARGADOR CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a solicitação dirigida a este Órgão pela Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina - SC, constante do Pedido de Providências nº 0000821-76.2021.2.00.0815, AVISA aos Juizes de Direito do Estado da Paraíba, aos Notários, Registradores, ao público em geral e a quem possa interessar o seguinte: Comunicação sobre inutilização de papel de segurança aposição da Apostila de Haia: BR 106427 001434669; BR 106427 001434753; BR 106427 001434755; BR 106427 001434791; BR 106427 001434792; BR 106427 001434775. João Pessoa, 14 de dezembro de 2021. **Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho** - Corregedor-Geral de Justiça.

AVISO Nº 191/2021. O DESEMBARGADOR FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a solicitação dirigida a este Órgão pela Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas - AL, constante no Pedido de Providências nº 0000829-53.2021.2.00.0815, AVISA aos Juizes de Direito do Estado da Paraíba, aos Notários, Registradores, ao público em geral e a quem possa interessar o seguinte: Comunicação de possível fraude nos documentos constantes do Ofício CRCN-CA nº 67/2021 (fl. 03), encaminhado pela Oficial Interina do Cartório Civil e Notas de Campo Alegre /AL(CNS 00.289-9), Belª Ângela Maria Vieira e Silva Maia, referente a veracidade das Certidões de Maria da Conceição, Maria José da Conceição e Luciana dos Santos. João Pessoa, 14 de dezembro de 2021. **Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho** - Corregedor-Geral da Justiça.

AVISO Nº 192/2021. O DESEMBARGADOR FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a solicitação dirigida a este Órgão pela Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Maranhão - MA, constante no Processo Administrativo nº 0000875-42.2021.2.00.0815, AVISA aos Juizes de Direito do Estado da Paraíba, aos Notários, Registradores, ao público em geral e a quem possa interessar o seguinte: Comunicação emitida pela Tabelião e registradora Paloma Quintanilha Veloso Santos, da Serventia Extra Judicial Ofício Único de Cajari/MA, através do ofício de nº 14/2021 no qual informa indícios de fraude na Certidão de Nascimento de Ana Patrícia Souza de Araújo, onde não consta no Livro nº 20, fls. 273. Apresentando matrícula na Certidão de Nascimento nº 030932025520101000202730022521-25. João Pessoa, 14 de dezembro de 2021. **Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho** - Corregedor-Geral da Justiça.

AVISO Nº 193/2021. O DESEMBARGADOR FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a solicitação dirigida a este Órgão pela Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Maranhão - MA, constante no Processo Administrativo nº 0000867-65.2021.2.00.0815, AVISA aos Juizes de Direito do Estado da Paraíba, aos Notários, Registradores, ao público em geral e a quem possa interessar o seguinte: Comunicação emitida pela Escrevente Substituta Cirlem Mafra Ribeiro, do Cartório da Serventia Extra Judicial de Bacuri/MA, através do ofício de nº 029/2021 – SEBAC e anexos, no qual informa indícios de fraude na Certidão de Casamento da Senhora Valdirene Ribeiro do Rosário e José Dacks Machado do Rosário, registrado no livro B-08, fls.216, nº 2175. João Pessoa, 14 de dezembro de 2021. **Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho** - Corregedor-Geral da Justiça.

AVISO Nº 194/2021. O DESEMBARGADOR CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a solicitação dirigida a este Órgão pela Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins - TO, constante no Processo Administrativo 0000851-14.2021.2.00.0815, AVISA aos Juizes de Direito do Estado da Paraíba, aos Notários, Registradores, ao público em geral e a quem possa interessar o seguinte: Comunicação da Sra. Leila Maria Ferreira de Matos Silva - Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Tabelionato de Notas e Protestos do Município de Silvanópolis/TO, acerca da tentativa de fraude em assinatura de Documento Único de Transferência, a qual ensejou no cancelamento dos selos eletrônicos de fiscalização nº 127951AAA078111 - QYB - 127951AAA078110 - IKR, utilizados em tentativa de fraude em documento único de transferência de veículo no Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protesto e Tabelionato de Notas de Silvanópolis/TO. João Pessoa, 14 de dezembro de 2021. **Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho** - Corregedor-Geral de Justiça.

AVISO Nº 195/2021. O DESEMBARGADOR FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a solicitação dirigida a este Órgão pela Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Maranhão - MA, constante no Pedido de Providências nº 0000848-59.2021.2.00.0815, AVISA aos Juizes de Direito do Estado da Paraíba, aos Notários, Registradores, ao público em geral e a quem possa interessar o seguinte: Comunicação emitida pelo Tabelião e registrador Jefferson Pereira Freitas, do 2º Ofício Extrajudicial de Esperantinópolis/MA, através do ofício de nº 107/2021, sobre suposta fraude na emissão de Certidão de Óbito, não realizada por aquela Serventia em nome de Raimundo de Souza Lima, matrícula 076562015520204000362710007542-15. João Pessoa, 14 de dezembro de 2021. **Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho** - Corregedor-Geral da Justiça.

AVISO Nº 196/2021. O DESEMBARGADOR FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a solicitação dirigida a este Órgão pela Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas - AL, constante no Pedido de Providências nº 0000847-74.2021.2.00.0815, AVISA aos Juizes de Direito do Estado da Paraíba, aos Notários, Registradores, ao público em geral e a quem possa interessar o seguinte: Comunicação de fraude feita por Felipe Ferreira Munguba, Juiz de Direito Titular da 2ª Vara da Comarca de Coruripe/AL, referente a legitimidade de dois selos opostos no reconhecimento de firma em nome de Gerson Gilmar Sales da Sá e Isaías Caetano dos Santos, originados da Serventia "8º Tabelião de Maceió/AL", com selo de código nº 1422RE41877019 e 1422RE41877032. João Pessoa, 14 de dezembro de 2021. **Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho** - Corregedor-Geral da Justiça.

AVISO Nº 197/2021. O DESEMBARGADOR CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a solicitação dirigida a este Órgão pela Corregedoria-Geral da Justiça do Distrito Federal e Territórios - DF, constante do Pedido de Providências nº 0000833-90.2021.2.00.0815, AVISA aos Juizes de Direito do Estado da Paraíba, aos Notários, Registradores, ao público em geral e a quem possa interessar o seguinte: Comunicação sobre inutilização de papel de segurança aposição da Apostila de Haia. A1133001 a A1133250 e A1133500. João Pessoa, 14 de dezembro de 2021. **Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho** - Corregedor-Geral de Justiça.

AVISO Nº 198/2021. O DESEMBARGADOR CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a solicitação dirigida a este Órgão pela Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará - CE, constante do Pedido de Providências nº 0000892-78.2021.2.00.0815, AVISA aos Juizes de Direito do Estado da Paraíba, aos Notários, Registradores, ao público em geral e a quem possa interessar o seguinte: Comunicação sobre inutilização de papel de segurança aposição da Apostila de Haia. A5925987, A5925993, A5925994, A5468449, A5468767, A5674640, A5674695, A5675271, A5675273, A6154717, A6154753, A6154760, A6154761 e A6154762. João Pessoa, 14 de dezembro de 2021. **Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho** - Corregedor-Geral de Justiça.

AVISO Nº 199/2021 - O DESEMBARGADOR CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a solicitação dirigida a este Órgão pela Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Maranhão - MA, constante do Pedido de Providências nº 0000880-64.2021.2.00.0815, AVISA aos Juizes de Direito do Estado da Paraíba, aos Notários, Registradores, ao público em geral e a quem possa interessar o seguinte: Comunicação de Indícios de irregularidade em procuração pública - Serventia Extrajudicial de São José dos Basílios - MA, pela oficial interina Anna Carolina Calzavara de Carvalho Machado, na qual informa suposta falsificação verificada em número de selo de autenticação, bem como em leitura de QR CODE, relativa ao registro no Livro nº 2, Ato nº 216, fls. 16, tendo como outorgante Francijano Rodrigues da Costa, CPF 031.735.983-50, e outorgado Luizivan Ribeiro Matos, CPF 927.350.883-81, em pedido de confirmação de registro solicitado pelo Ofício Único de Santa Filomena do Maranhão - MA. João Pessoa, 14 de dezembro de 2021. **Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho** - Corregedor-Geral de Justiça.

AVISO Nº 200/2021. O DESEMBARGADOR CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a solicitação dirigida a este Órgão pela Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Pernambuco - PE, constante do Pedido de Providências nº 0000890-11.2021.2.00.0815, AVISA aos Juizes de Direito do Estado da Paraíba, aos Notários, Registradores, ao público em geral e a quem possa interessar o seguinte: Comunicação de indícios de irregularidade em procuração pública, através do Ofício de nº 382/2021, enviado por Bruno da Fonte Marinho Marinho do 1º Tabelionato de Notas e Registro Geral de Imóveis de Olinda - PE: 03335, tendo como outorgante Supermercado Mambó LTDA (Marcos Francez Nassar), em favor do Sr. Igor David Aguiar de Souza, através do Livro 246-P, folha 066, protocolo de nº 27592. João Pessoa, 14 de dezembro de 2021. **Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho** - Corregedor-Geral de Justiça.



DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, DEFERIU os seguintes processos: PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 2021146233 - Pedido de Providências - Silvana Carvalho Soares; 2021158953 - Pedido de Providências - Hugo Gomes Zaher

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, INDEFERIU o seguinte processo: PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 2021007188 - Ressarcimento de Custas Judiciais - Hilton Rolim de Araújo

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, determinou o ARQUIVAMENTO dos seguintes processos: PROCESSO/ ASSUNTO/ INTERESSADO: 2021032896 - Doação - Prefeitura de Sumé; 2021153749 - Gabinete Virtual - Gabinete da Presidência / Tribunal de Justiça; 2021153716 - Gabinete Virtual - Gabinete da Presidência / Tribunal de Justiça

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, exarou a seguinte decisão: "Vistos. Homologo o parecer do Juiz Auxiliar da Presidência. Pelas mesmas razões ali expostas, aprovo o Plano Anual de Auditoria (PAA) – 2022, com base no artigo 7º, inciso II, do Ato da Presidência nº 93/2017, c/c art. 32, § 1º, inciso II, da Resolução CNJ nº 309/2020. Publique-se. Após, à GEAUD, para conhecimento e adoção das providências a seu cargo. Cumpra-se." No processo: PROCESSO/ ASSUNTO/ INTERESSADO: 2021144952 - Plano Anual de Auditoria – 2022 - Gerência de Auditoria Interna / Tribunal de Justiça

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, exarou a seguinte decisão: "Vistos etc. Autorizo o pagamento conforme solicitação da Diretora de Economia e Finanças (fls. 324). Remetam-se os autos à consideração da Diretoria de Economia e Finanças, para providências a seu cargo. Publique-se. Cumpra-se." No processo: PROCESSO/ ASSUNTO/ INTERESSADO: 2021011015 - Pedido de Providências - Tribunal de Justiça

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, exarou a seguinte decisão: "Vistos etc. Acolho o parecer do Juiz Auxiliar d Presidência (fls. 13), julgo prejudicado o pedido pela perda superveniente do objeto e determino o arquivamento dos autos. Publique-se. Cumpra-se." No processo: PROCESSO/ ASSUNTO/ INTERESSADO: 2018287046 - Nomeação - 3ª Vara da Fazenda Pública / João Pessoa



ATOS DA DIRETORIA ESPECIAL

O Diretor Especial em exercício do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba NÃO TOMOU CONHECIMENTO do seguinte pedido de Diária: Processo/Interessado: 2021.155.767 - Maria do Socorro Sarmento da Nóbrega;

O Diretor Especial em exercício do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba DEFERIU os seguintes processos de Diária: Processo/Interessado: 2021.104.247 - Luciana Mickaelli King; 2021.153.999 - Mônica do Nascimento Ribeiro; 2021.140.427 – Auria Cristiane de Freitas Barros Duarte;



ATOS DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DIGEP Nº 251/2021 - O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições delegadas pelo Ato da Presidência nº 58/2020, considerando o que dispõe o art. 20, da Lei Complementar Estadual nº 58/2003, c/c art. 41 da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/1998 e o constante do Processo Administrativo nº 2021108375, RESOLVE: Homologar o estágio probatório do servidor ROGÉRIO FELICIANO DA SILVA, Técnico Judiciário, matrícula 4782534, data de exercício 14/12/2018, concluído em 14/12/2021. Diretoria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 14 de dezembro de 2021. EINSTEIN ROOSEVELT LEITE - Diretor

O Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, conforme o Ato da Presidência nº 58/2020, publicado em 27/11/2020, DEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) abaixo relacionado(s): **PROCESSO / INTERESSADO(A):** 2021130583 - Adriano Jose Nunes Gomes de Lima; 2021156622 - Aristoteles Paulino de Bulhoes; 2021151747 - Carmen Lucia Fonseca de Lucena; 2021150481 - Cinelandia Bandeira de Moraes; 2021153724 - Joelma Dantas Ramos; 2021156399 - Joao Paulo Medeiros de Mariz; 2021158162 - Marcelo Farias de Paiva Filho; 2021158443 - Maria Madalena de Souza Silva; 2021153974 - Mauriceia Felix de Farias Bronzeado; 2021156358 - Maria do Socorro Medeiros de Sousa; 2021156366 - Maria Betania de Araujo Silva; 2021158179 - Mariana de Oliveira Siqueira Rodrigues; 2021157932 - Maria Vitoria da Silva Medeiros; 2021156085 - Rielho Fernandes de Andrade; 2021158398 - Sergianne Andrade Brito; 2021152750 - Severino Benedito de Lima Neto; 2021157463 - Soraya Dantas Fernandes; 2021152081 - Tamara Gomes Cirilo; 2021152952 - Weully Cordeiro Costa.

O Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, conforme o Ato da Presidência nº 58/2020, publicado em 27/11/2020, DEFERIU EM PARTE o(s) seguinte(s) processo(s) abaixo relacionado(s): **PROCESSO / INTERESSADO(A):** 2021158435 - Juliana Conceição Albuquerque Mota.

O Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, conforme Resolução nº 17, de 15 de outubro de 2014 publicada em 17/10/2014 e republicada em 20/10/2014, DEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) abaixo relacionado(s): **PROGRESSÃO / PROMOÇÃO FUNCIONAL. PROCESSO / NOME:** 2021148817 - Carla Vasconcelos Bezerra; 2021149182 - Carolina Costa Lins de Araujo; 2021147189 - Edgleide Avelina Dionisio Coutinho; 2021148905 - Miguel Antonio Cunha Barreto Mindello Filho; 2021024685 - Raimundo Ronaldo Pordeus Formiga; 2021131527 - Solange Alves da Silva; 2021138557 - Sileno Miguel da Silva.

O Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, conforme Ato da Presidência nº 01, de 20 de janeiro de 2021 (republicado por incorreção em 26/01/2021), DEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) abaixo relacionado(s): **PROCESSO / ESTAGIÁRIO(A):** 2021156956 - Brenda de Lima Santos; 2021158881 - Giovanna Saraiva Muniz; 2021154209 - Marlielson Soares da Silva; 2021156817 - Ramon Bezerra de Souza Malaquias. Gabinete do Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa, 14 de dezembro de 2021. **EINSTEIN ROOSEVELT LEITE - Diretor.**